



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama quinta-feira, 16 de Março de 2023.

Ano VI Edição nº 1269

Pág. 1/2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.**

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

**EDUI GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Comunicação**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

**CEP:** 86.465-000

**Fone:** (43) 3573-1122

**Guapirama - PR**

**Email:** [prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)

**Site:** [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 886/2023

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefício (ajuda de custo) aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, no município de Guapirama.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios (ajuda de custo) aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Portaria GM/MS n.º 3.193 de 02 de agosto de 2022 e Lei Federal no 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

**Parágrafo Único** - Os médicos farão *jus* aos benefícios desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e o Ministério de Saúde.

**Art. 2º** O benefício consistirá em:

I – Ajuda de custo mensal no valor de R\$1.100,00, (um mil e cem reais).

**Art. 3º** O benefício especificado no artigo anterior será concedido empecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e será disponibilizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

**Art. 4º** No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Diretora Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.598, de 16 de março de 2023**

*Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Guapirama, Estado do Paraná.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados e nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde referente ao mandato 2023/2026 do município de Guapirama, os seguintes membros:

**a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde** - Solange Gonçalves Bispo - integrante da Igreja Avivamento Bíblico representando os Usuários;

**b) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde** - Ana Paula Galdino Vale – integrante do COREN (Conselho Regional DE Enfermagem) e representando os Trabalhadores da Saúde;

**c) Secretária do Conselho Municipal de Saúde** - Camila Cândida de Paula Silva representando a Entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);

**d) Membro Do Conselho Municipal de Saúde** - Marina Gonçalves da Silva integrante da Igreja Católica – representando os Usuários;

**e) Membro Do Conselho Municipal de Saúde** - Ercília Gonçalves Heuser integrante da Pastoral da Igreja Católica – representando os Usuários;

**f) Membro Do Conselho Municipal de Saúde** - Florival Dias Xavier presidente do Sindicato dos trabalhadores rurais de Guapirama – representando os Usuários;

**g) Membro Do Conselho Municipal de Saúde** - Taís Cristina da Conceição integrante do CRP (Conselho Regional de Psicologia) – Trabalhador da Saúde;

**h) Membro Do Conselho Municipal de Saúde** - Maria Mariano Silva Morelin Diretora Municipal de Saúde – Secretária de Saúde representando a Gestão.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Guapirama/PR, 16 de março de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama quinta-feira, 16 de Março de 2023.

Ano VI Edição nº 1269

Pág. 2/2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

#### TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS – Edital 001/2023 04ª - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA O CLASSIFICADO** no Teste Seletivo para Estágio Remunerado ensino abaixo, para comparecerem até o dia 20.03.2023 às 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munido dos documentos exigidos no edital do teste seletivo item 7.3.

#### CLASSIFICADO CONVOCADO

#### ENSINO: ENSINO MÉDIO

CONVOCADO	Classificação
Victor Hugo Sales Castilho	9º

Guapirama – Pr, 16 de março de 2023

EDUÍ GONÇALVES  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 PROCESSO Nº 23/2023

Em razão do parecer emitido e do contido no artigo 25 “caput”, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o parecer ora apresentado da referida **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratar a Empresa **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita CNPJ nº 28.610.644/0001-10, cujo objeto é Adesão do Município de Guapirama, no sistema de Registro de Preços do **Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR**, no Pregão Eletrônico nº 006/2022, Ata de Registro de Preços nº 005/2022 para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIRAMA**, no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama - PR, 16 de março de 2023.  
EDUI GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

Com base nos dados do presente procedimento, **DECIDO** e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto: “Aquisição microfones e equipamentos de som para utilização no Plenário da Câmara Municipal de Guapirama”, pelo valor de R\$ 10.993,60 (dez mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para a empresa CLAUDIA CAETANO DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ Nº 36.867.819/0001-06.

Guapirama, 16 de março de 2023.  
AGUINALDO DA COSTA RODRIGUES  
Presidente da Câmara

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)